



Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO DO ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

EDITAL Nº 14/2024 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 161/2024.

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (conteudistas e tutores) do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Serviço (GPES), na modalidade na modalidade EaD com tutoria, com carga horária de 100 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para conteudista, serão ofertadas 06 (seis) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos

classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Para tutor, serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.3 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.4 O docente conteudista poderá optar por produzir conteúdos para até dois componentes curriculares.

2.5 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.6 As vagas para os docentes do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

| QUADRO I | | | |
|-----------------|----------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Função | Titularidade Mínima | Vagas Imediatas | Cadastro de Reservas |
| Conteudista | Especialista | 06 | Candidatos classificados |
| Tutor | Especialista | 14 | Candidatos classificados |
| Total | | 20 | Candidatos classificados |

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São pré-requisitos comuns às duas funções:

a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás e que esteja atuando no SUS;

a.1) para os fins deste edital, considera-se servidor público o efetivo, comissionado, empregado público e contratado por tempo determinado;

b) ter curso de graduação na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

c) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para

dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

d) ter titularidade mínima de especialista reconhecida pelo MEC;

3.3 São pré-requisitos específicos para a função de **conteudista**:

a) ter formação em cursos de elaboração de material didático oferecidos pela SESG ou equivalentes, com carga horária mínima de 20 horas, ou experiência comprovada na produção de material didático para a SESG;

b) também serão aceitos cursos na área de Docência em EaD que abordem Planejamento, Avaliação, Linguagem e Metodologias ativas e Tecnologias Educacionais específicas para esta modalidade (conforme IN nº 10/2024).

3.4 São pré-requisitos específicos para a função de **tutor**:

a) ter formação obrigatória em cursos de tutores executados pela SESG (IN nº 10/2024).

4 - INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas online, preenchendo o formulário eletrônico disponível no link:

https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_1610_2024.html. O período de inscrição será das 00:00 horas do dia 10 de julho de 2024 até às 23:59 do dia 24 de julho de 2024.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05MB.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome) ou carteira de identidade com averbação devida;

d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

e) certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialista) ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecido pelo MEC (frente e verso);

g) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático executado pela SESG ou similares, para candidato a

docente conteudista;

h) certificado de conclusão do Curso de Tutores executado pela SESG, para candidato a docente tutor;

i) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

j) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, conforme quadros II e III deste Edital;

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições nº 27/2024, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 27/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção dos candidatos docentes às funções de conteudista e tutor, será realizada por meio de análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

| QUADRO II | | |
|--|---|-------------------|
| Pontuação para o docente Tutor assíncrono | | |
| Pontuação por Titularidade | | |
| Titularidade | Nº de pontos | Máximo |
| Doutor ou Mestre na área da saúde (um título no máximo) | 10 pontos | 30 pontos |
| Especialista na área da saúde (2 título no máximo) | 15 pontos | |
| Pontuação por Experiência | | |
| Experiência comprovada | Nº de pontos | Máximo |
| Experiência comprovada como docente tutor em cursos EaD | 10 pontos | 10 pontos |
| Experiência comprovada de atuação na área de regulação do acesso | até 1 ano - 10 pontos | 40 pontos |
| | acima de 1 e abaixo de 3 anos - 20 pontos | |
| | acima de 3 anos - 40 pontos | |
| Experiência comprovada como discente em curso na temática de regulação de acesso (2 no máximo) | 10 pontos | 20 pontos |
| Pontuação total | | 100 pontos |

| QUADRO III | | |
|--|---------------------|---------------|
| Pontuação para o docente Conteudista | | |
| Pontuação por Titularidade | | |
| Titularidade | Nº de pontos | Máximo |
| Doutor ou Mestre na área da saúde (1 título no máximo) | 10 pontos | 30 pontos |
| Especialista na área da saúde (2 | | |

| | | |
|--|---|-------------------|
| Especialista na área de saúde (2 títulos no máximo) | 15 pontos | |
| Pontuação por Experiência | | |
| Experiência comprovada | Nº de pontos | Máximo |
| Experiência comprovada, enquanto contudista, em cursos EaD (2 no máximo) | 10 pontos | 20 pontos |
| Experiência comprovada de atuação na área de regulação do acesso | até 1 ano - 10 pontos acima de 1 ano e abaixo de 3 anos - 20 pontos acima de 3 anos - 40 pontos | 40 pontos |
| Experiência comprovada como discente em curso na temática de regulação de acesso | 10 pontos | 10 pontos |
| Pontuação total | | 100 pontos |

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de regulação do acesso;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do **docente Tutor**:

- a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- b) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;
- c) estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
- d) orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos cursistas de sua competência;
- e) estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- f) acompanhar os alunos no período de ambientação;
- g) fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- h) estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
- i) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- j) registrar conteúdo, frequência das aulas síncronas e notas das atividades dos alunos nos diários dentro do SISESG, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;
- k) manter à coordenação técnico-pedagógica do curso informada sobre a participação, frequência, notas e outros assuntos importantes sobre o desenvolvimento da turma;
- m) realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- l) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

m) ministrar as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino, plano de aula e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso;

n) sinalizar à coordenação técnico-pedagógica os ajustes necessários nos materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando identificados pelo próprio docente tutor ou pelos discentes;

6.2 São atribuições do **docente Conteudista**:

a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;

b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;

d) conhecer e cumprir o "Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD";

e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);

f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;

g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;

h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação

de videoaulas, conforme definido no PPC;

i) realizar a gravação de videoaulas para serem disponibilizadas no AVA;

j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável;

k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.

7.2 Para o pagamento das horas-aulas do docente na função de conteudista, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato, sendo a máxima permitida de Mestre, conforme previsto em planilha financeira do PPC.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas do docente na função de tutor, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato, sendo a máxima permitida de Especialista, conforme previsto em planilha financeira do PPC.

7.4 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8. DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso de Capacitação em Regulação do Acesso, será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle Educa Saúde.

8.2 O curso está previsto para ser executado em 3 (três) meses a cada edição, com a 1ª Edição ocorrendo de novembro de 2024 a janeiro de 2025 e a 2ª Edição de março a maio de 2025.

8.3 O curso será realizado na modalidade Educação a Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 100 horas/aula,

conforme a matriz curricular no quadro abaixo:

| QUADRO IV | | | | |
|--|-----------------|----------------------|-------------------------|-----------------|
| Componente curricular | CH Texto | CH Vídeo Aula | CH Ensino Remoto | CH Total |
| I - Política Nacional de Regulação | 08h | 02h | - | 10h |
| II - Regulação do Acesso em Goiás - Exames e Consultas especializadas | 16h | 04h | - | 20h |
| III - Regulação do Acesso em Goiás - Cirurgias Eletivas | 16h | 04h | - | 20h |
| IV - Regulação do Acesso em Goiás - Internação e Urgência | 16h | 04h | - | 20h |
| V - Regulação do Acesso em Goiás - Transplantes de Órgãos e Tecidos em Goiás | 08h | 02h | - | 10h |
| VI- Regulação do Acesso em Goiás - Sistemas de Processamento de Informações | 16h | 04h | - | 20h |
| CH total do curso | 80h | 20h | - | 100h |

9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

| QUADRO V | |
|--------------------|---|
| DATA | ATIVIDADES |
| 10/07 a 24/07/2024 | Período de inscrições no FormSAUDE |
| 31/07/2024 | Previsão do resultado preliminar |
| 01 a 02/08/2024 | Período para interposição de recurso |
| 08/08/2024 | Previsão do resultado final. |
| Novembro/2024 | Previsão para início do curso 1ª edição |
| Janeiro/2025 | Previsão para o fim do curso 1ª edição |
| Março/2025 | Previsão para início do curso 2ª edição |

10 - RESULTADO

O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 014/2024.

11.2 Os documentos exigidos no item 4.3 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

11.3 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3415 ou pelo endereço eletrônico:

ceas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE

GOIÁS, ao 05 de julho de 2024.

RAFAELA JULIA BATISTA VERONZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____
CPF: _____ declaro para os devidos fins, que sou
servidor atuante no SUS, lotado
_____ no
município _____ desde
_____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do
Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e
Serviços de Saúde do SUS, na função
(_____), previsto para o período junho/agosto de
2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira
responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e
firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202400010001085, no evento (62119510)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS.

I - Ana Paula Ramos (SESG);

II - Ednilse Pinheiro Chaves (SESG);

III - Ivanilda Marques da Costa - (SESG);

IV - Ivoneide Ferreira Duarte - (SESG);

V - Kátia Cilene Lemes de Sousa (SESG);

VI - Luciliana Dias dos santos (SESG);

VII - Luzidalva Costa Araújo (SESG);

VIII - Lilyan Oliveira Silvério (SESG);

IX - Maria Lúcia de Moura Silva (SESG);

X - Maura Souza Carneiro de Silva (SESG);

XI - Marla Alfonso Cavalcante Leobas (SESG);

XII - Mayara das Graças e Souza Camêlo Pinto Paludo (SESG);

XIII - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança (SESG);

XIV - Ronaldo Celestino da Silva Júnior (SESG);

XV - Tânia Maria Carvalho Coimbra (SESG).

Parágrafo único - A referida comissão será coordenada pela servidora **Kátia Cilene Lemes de Sousa** e terá como subcoordenadora a servidora **Ivanilda Marques da Costa**.

GOIÂNIA, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA**



VERONEZI, Superintendente, em 05/07/2024, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62129442** e o código CRC **4C5AE0EA**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO -
CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência:
Processo nº 202400010009115



SEI 62129442